



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 004/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 6250/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de pintura a fim de atender a demanda de manutenção predial referente aos serviços das Unidades Administrativas do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário - Administrativa - Mecânica, FC-03, matrícula nº 652, que será o Coordenador da equipe;

II – PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 847, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será a Coordenador substituto;

III - ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, FC-02, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almojarifado.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 11/01/2022 17:41:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 91A35A0B03.2C26F63E84.299B8A2C9E.0CF915F705

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

/cds

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 11/01/2022 17:41:17 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 91A35A0B03.2C26F63E84.299B8A2C9E.0CF915F705